RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90058/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 31 de janeiro de 2025 às 18h 06min (documento SEI nº 0024366793).

1º Questionamento: *"ITEM 1 E 2 – SUV A) Conforme especificação, é exigido potência mínima de 150cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 150cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento?".*

Resposta: Conforme manifestação da Área Administrativa da Unidade da Guarda Municipal, vinculada à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, unidade requisitante do processo, através do SEI Nº 0024380262/2025 - SEPROT.UGM.AAD:

> R: informamos que deverão ser ofertados veículos com potência mínima do motor de 150 CV conforme consta no termo de referência. Além disso, o moto bi-combustível contribui para a discricionariedade da Administração ao decidir qual o tipo de combustível utilizar respeitando o princípio da economicidade.

2º Questionamento: "ITEM 1 E 2 – SUV B) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 370L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 330L? EX: CAOA CHERRY TIGGO 5X com 330L".

Resposta: Conforme manifestação da Área Administrativa da Unidade da Guarda Municipal, vinculada à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, unidade requisitante do processo, através do SEI Nº 0024380262/2025 - SEPROT.UGM.AAD:

> R: informamos que deverão ser ofertados veículos com porta-malas com capacidade mínima de 370 litros conforme consta no termo de referência.

3º Questionamento: "ITEM 1 E 2 – SUV C) São solicitados veículos com torque de 25,5kgfm. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir torque igual ou superior ao exigido de 25,5kgfm em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento?".

Resposta: Conforme manifestação da Área Administrativa da Unidade da Guarda Municipal, vinculada à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, unidade requisitante do processo, através do SEI Nº 0024380262/2025 - SEPROT.UGM.AAD:

> R: informamos que deverão ser ofertados veículos com Torque mínimo de 25,5 (kgf.m) conforme consta no termo de referência. Além disso, o moto bi-combustível contribui para a discricionariedade da Administração ao decidir qual o tipo de combustível utilizar respeitando o princípio da economicidade.

4º Questionamento: "ITEM 1 E 2 – SUV D) São solicitados veículos com comprimento de 4198mm. Para aumentar a diversidade de propostas e considerando diversas opções no mercado, indagamos se poderão ser ofertados veículos como FIAT PULSE com comprimento de 4115mm. Esses veículos poderão ser ofertados?".

Resposta: Conforme manifestação da Área Administrativa da Unidade da Guarda Municipal, vinculada à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, unidade requisitante do processo, através do SEI Nº 0024380262/2025 - SEPROT.UGM.AAD:

R: informamos que deverão ser ofertados veículos com comprimento de no mínimo 4.198mm conforme consta no termo de referência. Cumpre ressaltar que há no mercado modelos de veículos que atendem o requisito.

5º Questionamento: "ITEM 1 E 2 – SUV E) São solicitados veículos com entre eixo de 2560mm. Para aumentar a diversidade de propostas e considerando diversas opções no mercado, indagamos se poderão ser ofertados veículos como com entre eixo de 2530mm. Como: FIAT FASTBACK Esses veículos poderão ser ofertados?".

Resposta: Conforme manifestação da Área Administrativa da Unidade da Guarda Municipal, vinculada à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, unidade requisitante do processo, através do SEI Nº 0024380262/2025 - SEPROT.UGM.AAD:

R: informamos que deverão ser ofertados veículos com entre-eixos mínimo de 2.560mm com conforme consta no termo de referência. Cumpre ressaltar que há no mercado modelos de veículos que atendem o requisito.

6º Questionamento: "ITEM 1 E 2 – SUV F) São solicitados veículos com largura de 1734mm. Para aumentar a diversidade de propostas e considerando diversas opções no mercado, indagamos se poderão ser ofertados veículos como com entre eixo de 1557mm. Como: RENAULT DUSTER com largura de 1557mm. Esses veículos poderão ser ofertados?".

Resposta: Conforme manifestação da Área Administrativa da Unidade da Guarda Municipal, vinculada à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, unidade requisitante do processo, através do SEI Nº 0024380262/2025 - SEPROT.UGM.AAD:

R: informamos que deverão ser ofertados veículos com largura mínima de 1.734mm conforme consta no termo de referência. Ainda informamos que em consulta na internet constatamos que o RENAULT DUSTER enquadraria no requisito.

7º Questionamento: "ITEM 1 E 2 – SUV G) Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual a cor desejada para os veículos em questão? Pois quando da contratação, já estaremos preparando os veículos com a cor específica escolhida para os veículos.".

Resposta: Conforme manifestação da Área Administrativa da Unidade da Guarda Municipal, vinculada à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, unidade requisitante do processo, através do SEI Nº 0024380262/2025 - SEPROT.UGM.AAD:

R: informamos que não há exigência quanto a cor dos veículos constantes nos itens 1 e 2, contudo, os veículos deverão ser entregues com a plotagem e adesivação conforme conta no item 1.5 do termo de referência:

1.5 PLOTAGEM E ADESIVAÇÃO

1.5.1 Os veículos devem ser entregues plotados, conforme arte definida pela Secretaria de Comunicação, presente no Anexo I - Layout para plotagem (0020988195), deste Termo de Referência, das quais serão indicadas no momento do envio da Nota de Empenho;

1.5.2 A plotagem deve ser proporcional ao veículo, ou seja, devem se adequar ao modelo do veículo adquirido.

1.5.3 Dos itens 01 ao 03 deverão possuir pequena identificação para cada um dos veículos, com plotagem no mesmo padrão de cores, contendo a numeração 03 até 18 (um número para cada veículo), no tamanho de 7cm, para facilitar a identificação interna dos mesmos.

1.5.4 Os itens 04 deverão possuir pequena identificação para cada um dos veículos, com plotagem no mesmo padrão de cores, contendo a numeração 19 até 22 (um número para cada motocicleta), no tamanho de 5cm, para facilitar a identificação interna das mesmas.

8º Questionamento: "ITEM 3 – SUV A) Para o item, são solicitados veículos do tipo SUV de 5 lugares. Entendemos que foram dadas características mínimas para os veículos, sendo possível ofertar veículos com capacidade para 7 lugares, atendendo a exigência do porta malas com os bancos rebatidos para 5 lugares, como exemplo: CHEVROLET TRAILBLAZER. Estes veículos poderão ser ofertados?".

Resposta: Conforme manifestação da Área Administrativa da Unidade da Guarda Municipal, vinculada à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, unidade requisitante do processo, através do SEI Nº 0024380262/2025 - SEPROT.UGM.AAD:

R: informamos que deverão ser ofertados veículos com capacidade para 5 pessoas (incluindo o motorista) conforme consta no termo de referência, contudo, devido as adaptações necessárias a serem feitas nos veículos, nada impede que seja utilizado veículos para 7 lugares e que ao ser adaptado atenda a exigência da capacidade para 5 pessoas (incluindo o motorista).

9º Questionamento: "ITEM 3 – SUV B) São solicitados veículos do tipo SUV de 5 lugares. Entendemos que foram dadas características mínimas para os veículos, sendo possível ofertar veículos com capacidade para 7 lugares, está correto nosso

entendimento?″.

Resposta: Conforme manifestação da Área Administrativa da Unidade da Guarda Municipal, vinculada à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, unidade requisitante do processo, através do SEI Nº 0024380262/2025 - SEPROT.UGM.AAD:

> R: informamos que deverão ser ofertados veículos com capacidade para 5 pessoas (incluindo o motorista) conforme consta no termo de referência, contudo, devido as adaptações necessárias a serem feitas nos veículos, nada impede que seja utilizado veículos para 7 lugares e que ao ser adaptado atenda a exigência da capacidade para 5 pessoas (incluindo o motorista).

Atenciosamente,

Luciana Klitzke

Pregoeira - Portaria nº 058/2025 - SEI Nº 0024274481

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/02/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0024403270** e o código CRC **773692ED**.